



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 146/2023

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA** - Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, publicada no D.O.U do dia 18/10/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no D.O.U. de 20/03/2023 e pelo artigo 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Repactuar e alterar os custos do Contrato 146/2023, assinado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, conforme Convenção Coletiva SINSESP 2024-2025 e Dissídio Coletivo do SINDROD. - SEI 44112436.
- Art. 2º** - A Convenção Coletiva de Trabalho está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- Art. 3º** - As alterações supracitadas podem ser verificadas no quadro a seguir:

CCT							
	Função	Data	Fato Gerador	Remuneração		Vale Refeição	
				Anterior	Novo	Anterior	Novo
	Condutor de veículo	03/07/2023	DISSÍDIO SINDROD (1003509-71.2022.5.02.0000)	R\$ 1.706,00	R\$ 1.856,64	R\$ 32,00	R\$ 35,00
	Secretária	01/05/2024	CCT SINSESP 2024-2025	R\$ 1.897,00	R\$ 1.958,50		

- Art. 4º** - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **03/07/2023** (data do início do contrato) e o valor mensal atual do contrato passa de de R\$ 229.596,28 para **R\$ 233.440,76** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) e o anual de R\$ 2.755.155,36 para **R\$ 2.801.289,14** (dois milhões, oitocentos e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
- Art. 5º** - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 33.002,70** (trinta e três mil dois reais e setenta centavos), considerando o período de **03/07/2023 a 31/08/2024**.
- Art. 6º** - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2024, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000170, 2024NE000171 e 2024NE000363, devidamente apropriadas nos respectivos elementos de despesa 339034, 339039 e 339039 da Lei Orçamentária Anual de 2024.
- Art. 7º** - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
- Art. 8º** - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
DONIZETI DE CARVALHO ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 11/10/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45132590** e o código CRC **AB81BEFB**.

Referência: Processo nº 10880.103634/2022-22.

SEI nº 45132590